



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 584/2010.

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.200,00 (VINTE MIL E DUZENTOS REAIS) nas Dotações Orçamentárias a seguir:

02 - Prefeitura Municipal
02 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
13 392 0013 1.084 – Construção da Sede da Sociedade Musical Amantes da Lira
449052 – Auxílios..... R\$ 20.200,00

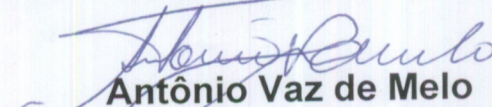
Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior serão anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

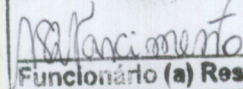
Ficha nº. 569
02 11 13 392 0013 0.003 335043
Subvenções Sociais..... R\$ 2.800,00

Ficha nº. 17
02 01 04 122 0001 2.070 339039
Outros Serviços – Pessoa Jurídica..... R\$ 17.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 17 de agosto de 2010.


Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal de Guiricema

Publicado em 17/08/10 por 30
dias, no Mural da Prefeitura Municipal de
Guiricema, conforme estabelecido em
Lei Municipal Nº 235/97 de 23/10/1997
Funcionário (a) Responsável -  506